



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº001/2024

*Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75º, inciso I, da Lei 14.133/2021*

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 78.179.264/0001-41, com sede na Rua João Estevão, 361, Ponta do Caju, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, neste ato representada pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças para conserto dos veículos Volkswagen Voyage de placa BAZ-3832 e Volkswagen Voyage de placa BAZ-6474 pertencentes a frota da Câmara Municipal de Paranaguá, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

### **1. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

---

**1.1** Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>), para encaminhar suas propostas ao e-mail do Agente de Contratação, qual seja: [compras@paranagua.pr.leg.br](mailto:compras@paranagua.pr.leg.br);

**1.2** As propostas enviadas fora do período consignado, serão reputadas intempestivas e serão desconsideradas da análise para aferir a proposta mais vantajosa à Administração;

**1.3** Juntamente com suas propostas e dentro do mesmo lapso temporal, os pretensos fornecedores deverão encaminhar toda documentação (certidões, declarações etc.) necessária para perfectibilizar a contratação, conforme exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

### **2. OBJETO**

---

**2.1** O processo realizado objetiva a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças para conserto dos veículos Volkswagen Voyage de placa BAZ-3832 e Volkswagen Voyage de placa BAZ-6474 pertencentes a frota da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**2.2** Compõem em anexo a este instrumento, como itens essenciais para o procedimento, os seguintes documentos:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

## 3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

---

**3.1** O valor global máximo estimado para a presente contratação será de R\$ 2.534,00 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais).

## 4. DOS RECURSOS

---

**4.1** No primeiro dia útil subsequente ao termo final do prazo concedido para apresentação das propostas e documentação (item 1.1 deste instrumento), o Agente de Contratação anunciará, por meio de publicação no site oficial desta Câmara Municipal (<https://www.paranagua.pr.leg.br/>), o vencedor da contratação, momento em que deverá oportunizar a manifestação de intenção de recorrer por parte dos demais participantes, concedendo-lhes, ao menos, o período de 2 (*duas*) horas para informarem, via e-mail ao Agente de Contratação, por meio do endereço eletrônico: [compras@paranagua.pr.leg.br](mailto:compras@paranagua.pr.leg.br), sua intenção de recorrer, expondo brevemente as motivações da referida intenção;

**4.2** Não sendo apresentada intenção de recorrer ou apresentada, mas desassistida de sua motivação, o Agente de Contratação não conhecerá da intenção de recurso e declarará, por meio de nova publicação no site oficial desta Câmara Municipal (<https://www.paranagua.pr.leg.br/>) o vencedor;

**4.3** Havendo a manifestação de intenção de recorrer, devidamente motivada com a breve exposição das razões, o Agente de Contratação a aceitará e, por meio de nova publicação no site oficial desta Câmara Municipal (<https://www.paranagua.pr.leg.br/>) concederá o prazo de 2 (*dois*) dias úteis, para apresentação do recurso e suas razões, também para o e-mail do Agente de Contratação ([compras@paranagua.pr.leg.br](mailto:compras@paranagua.pr.leg.br)), ficando os demais participantes intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da parte recorrente, sendo-lhes assegurado o acesso imediato aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (recurso, razões e demais documentos que o acompanham);

**4.4** Posteriormente à apresentação das contrarrazões, no primeiro dia útil subsequente ao final do prazo concedido, o Agente de Contratação julgará os recursos e contrarrazões apresentadas e declarará o vencedor, por meio de decisão fundamentada e publicada no site oficial desta Câmara Municipal (<https://www.paranagua.pr.leg.br/>);



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**4.5** Escoado *in albis* o prazo para apresentação de recurso ou o prazo para apresentação de contrarrazões, o Agente de Contratação, no primeiro dia útil subsequente ao final dos prazos concedidos, declarará o vencedor por meio de publicação no site oficial desta Câmara Municipal (<https://www.paranagua.pr.leg.br/>).

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**5.1** A Câmara Municipal de Paranaguá poderá revogar o presente processo de contratação, no todo ou em parte, por critérios discricionários de seu gestor público, decorrente de fato superveniente e devidamente justificado;

**5.2** A Câmara Municipal de Paranaguá deverá anular o presente processo de contratação, no todo ou em parte, sempre que se evidenciar ilegalidade, independentemente de provocação por parte dos participantes;

**5.3** A revogação ou a anulação deste processo de contratação não gera direito à indenização;

**5.4** Após declarado o vencedor definitivo (após a fase de recursos) não caberá desistência por parte do mesmo, salvo por motivo decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito por esta edilidade.

Paranaguá 22 de abril de 2024.

**Rogério Hainocz da Veiga**  
**Agente de Contratação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 217/2024 (FÍSICO) 19424/2024  
(DIGITAL)

#### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças para conserto dos veículos Volkswagen Voyage de placa BAZ-3832 e Volkswagen Voyage de placa BAZ-6474 pertencentes a frota da Câmara Municipal de Paranaguá.

Das quantidades e valores:

| Item | Descrição                                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Valor de Referência |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------|
| 1    | Motor de Partida 11 dentes compatível com o veículo Volkswagen Voyage de ano de fabricação 2016                           | Unidade | 2          | R\$ 2.100,00        |
| 2    | Serviço de Mão de Obra para substituição do motor de partida dos veículos Volkswagen Voyage de placas BAZ-3832 e BAZ-6474 | Serviço | 2          | R\$ 426,66          |

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 2021.

O prazo de vigência da contratação são de 15 (quinze) dias contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.534,00 (Dois Mil



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Quinhentos e Trinta e Quatro Reais ).

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o art. 23, inciso I da Resolução nº. 487/2023 da Câmara Municipal de Paranaguá, a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares poderá ser dispensada em razão do valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

A presente contratação destina-se a subsidiar as atividades da Coordenadoria de Registro e Controle de Transporte e Veículo da Câmara Municipal de Paranaguá, para fornecer as peças e prestação de serviços, justifica-se pelo fato de os veículos precisarem de manutenção, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças.

A contratação de empresa especializada para aquisição das peças e mão de obra qualificadas, visa manter os veículos em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, objetivando o atendimento das necessidades operacionais relativa ao transporte de servidores e vereadores

Salienta-se ainda que, não consta na estrutura da Câmara peças para atendimento da demanda

Nesse sentido a contratação do objeto, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, mostra-se como solução vantajosa a Administração, nos termos do Art. 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/21.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição será de acordo com os quantitativos e especificações constantes no item 1.2 deste Termo de Referência.

A aquisição em seu total viabilizará a correta realização de atendimento dos veículos, e se faz necessária para garantir atendimento aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá. A aquisição em seu total viabilizará a correta realização de atendimento dos veículos elencados no item 1 deste, as peças para realização de consertos e manutenção dos veículos, para assim atender as necessidades atuais de depreciação dos



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

veículos decorrentes não apenas dos serviços, como da própria depreciação natural do uso regular, salientando-se que os veículos, também são utilizados para prestação de serviço de natureza continuada que não podem ser interrompidos. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada abaixo:

- a) Justifica-se a contratação deste serviço devido à necessidade de manutenção dos veículos; A manutenção dos veículos oficiais é muito importante, principalmente pela questão da segurança do veículo e dos ocupantes. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo.

A aquisição será por meio de dispensa de licitação, buscando chegar à proposta mais vantajosa a administração, dentro dos prazos especificados deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**4.1.1.** Na presente contratação será concedido prazo de 04 (quatro) dias para recebimento de propostas de fornecedores interessados em fornecer os itens. A escolha da proposta ocorrerá em decorrência de menor valor.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia mínima de 90 dias.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO**

O prazo de entrega e prestação de serviços dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da expedição da nota de empenho.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Caso não seja possível a entrega e prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens serão entregues mediante instalação na sede do fornecedor selecionado.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal de Paranaguá, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do serviço.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, §7º da Lei nº 14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

## **Da Habilitação Jurídica:**

- a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Contrato Social e eventuais alterações.

## **6.5.2. Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a. Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na formada Lei n. 8.036/90;
- c. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d. Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

## **Z. PAGAMENTO**

No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável designado pela Contratante.

A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito com a nota fiscal/fatura, o número da conta-corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente, ou código de barras para pagamento.

Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **Caberá à Contratada:**

- a. fornecer o serviço de boa qualidade, de acordo com o disposto em sua proposta de preços e conteúdo programático do curso oferecido;
- b. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar profissionais distintos daqueles que justificaram a inexigibilidade da licitação em razão de sua notória especialização, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual previsto no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

- c. arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- d. responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- e. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante e entregar todos os documentos exigidos para o acompanhamento adequado do objeto de contratação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação do responsável designado.

## **Caberá à Contratante:**

- a. acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- b. vetar o recebimento de serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado à finalidade a que se destina;
- c. atestar as notas fiscais após o efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta contratação;
- d. efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme previsto neste Termo de Referência, sob pena de incidência de juros e correção monetária, contados da data de vencimento da obrigação;
- e. aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares, se necessário;
- f. prestar informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada.

## **9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros materiais para manutenção de veículos.
- b) 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços gerais de mecânica veicular.

Paranaguá, 08 de abril de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

MAICKON SANTANA  
CORDEIRO

Diretor do Departamento de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

## ANEXOII

(Apresentar em modelo de timbre próprio da empresa)

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

|               |  |
|---------------|--|
| RAZÃO SOCIAL: |  |
| CNPJ:         |  |
| ENDEREÇO:     |  |
| TELEFONE:     |  |
| E-MAIL:       |  |

#### 1. Objeto:

1.1. XXXXXXXXXXx

| ITEM        | QT | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                      | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-------------|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1           | 2  | UNI. | Motor de Partida 11 dentes compatível com o veículo Volkswagen Voyage de ano de fabricação 2016                           |             |             |
| 2           | 2  | SER. | Serviço de Mão de Obra para substituição do motor de partida dos veículos Volkswagen Voyage de placas BAZ-3832 e BAZ-6474 |             |             |
| TOTAL GERAL |    |      |                                                                                                                           |             |             |

Valor total por extenso: \_\_\_\_\_.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA | - Não inferior a 30 dias |
|-------------------------------|--------------------------|

Apresentamos nossa proposta conforme disposições do Termo de Referência.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs. Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.